

**PORTARIA SJDH Nº 21 DE 19 DE MARÇO DE 2021**

**EMENTA:** Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, com base no disposto da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**.

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, no tocante à necessidade de preservar a população privada de liberdade da contaminação e a disseminação do COVID-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 28 de março de 2021, a suspensão das visitas em todos os presídios, penitenciárias, cadeias públicas do Estado, estabelecido pela Portaria SJDH nº 16, de 05 de março de 2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 17 de março de 2021.

**Art. 4º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**  
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos